



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019** CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE** E A EMPRESA **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI-ME**.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.766/0001-24, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **FÁBIO SILVA ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI-ME**, localizada no endereço na Rua Acre, nº 1916, bairro América, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.015.641/0001-15, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. Taffarel da Silva Gonzaga, sob o RG nº 21042780 SSP/SE e inscrito no CPF nº 027.696.605-86, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019**.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 18/2019 a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando o prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR


Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 371.377,80 (trezentos e setenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), modificando o valor global contratado, para R\$ 742.755,60 (setecentos e quarenta dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento. E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 04 de Fevereiro de 2020


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Taffarel da Silva Gonzaga
ADVANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E FRETAMENTO EIRELI-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

